ATA N.º 7/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 7 DE ABRIL DE 2022

Aos 7 dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:21 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. ------

---

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 7/2022. ----------

---

A **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

Presidente da Câmara Municipal - entregou à Sra. Vereadora Dra. Delfina Cunha os dados relativos à transferência de competências na área da saúde, conforme solicitado por esta na passada reunião, informando que o processo é dinâmico e vai sofrendo alterações. ----------

Vereador Dr. Delfim Bismarck – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, informou sobre a realização de reunião on-line com os responsáveis da IP - Infraestrutura de Portugal e uma empresa que tem a cargo o estudo de um projeto da construção de uma nova linha de comboios de alta velocidade entre Lisboa e o Porto, que visa criar uma nova infraestrutura em virtude da Linha do Norte se encontrar saturada, e que tenha em conta fatores ambientais, que reduza o tempo despendido no trajeto, entre outros. O projeto prevê a construção de uma nova linha de comboio que irá contar, numa primeira fase, com algumas novas estações, nomeadamente uma situada entre as freguesias de Albergaria-a-Velha e Canelas, não sendo contemplada qualquer estação em Aveiro. Continuou dando conta que a Câmara Municipal já pediu esclarecimentos e manifestou o seu desagrado, face ao impacto que a obra terá no território municipal e na região, designadamente em matéria ambiental, agrícola, económica, perímetros urbanos, património cultural e turismo. Referiu ainda que o

combustível a ser utilizado será o hidrogénio e que a referida infraestrutura está prevista ser em bitola ibérica. A Sra. Vereadora Dra. Delfina Cunha questionou sobre a existência de estudo de impacto ambiental do projeto, tendo o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informado que existe somente estudo prévio e de impacte ambiental datado de 2009 para uma das opções em análise. Existem, no entanto, estudos de compromissos urbanísticos, de síntese de condicionantes e de ordenamento para as duas opções em análise, situando-se uma a nascente da A1 e outra a poente da A1. Concluiu informando que a Câmara Municipal está a aguardar a marcação de uma audiência com o Senhor Ministro das Infraestruturas, Dr. Pedro Nuno Santos, a qual está com algum atraso decorrente do processo eleitoral, acrescido da demora na tomada de posse do novo Governo. ----------

O Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Vereadora Dra. Catarina Mendes, que passou a informar sobre a forma como tem decorrido a Campanha de Solidariedade com a Ucrânia. Deu conta que, na presente semana, saiu o terceiro camião com bens doados, nomeadamente produtos de higiene, alimentos não perecíveis e vestuário. Informou que foram alteradas as datas para recolha de doações para a terça-feira, quinta-feira e sábados, das 17h00 às 19h00 e das 10h às 13h00, respetivamente. Mais disse que continuam a ser necessários bens alimentares não perecíveis, mantas e casacos, especialmente para homem, sendo esta a maior percentagem de população que permaneceu em território ucraniano, e ainda medicamentos e materiais de primeiro-socorros que serão encaminhados diretamente à Ucrânia. O processo de acolhimento continua a ser feito em rede com a Ação Social, o Serviço de Educação, o CLAIM da PRAVE, a Segurança Social e o SEF. As escolas atuam no sentido de coordenar a aprendizagem da língua portuguesa e o Gabinete de Inserção Profissional, junto do IEFP, atua no sentido de promover formações e ofertas de emprego aos cidadãos ucranianos. Atualmente, são vinte e cinco os cidadãos ucranianos refugiados em Albergaria-a-Velha, alguns destes recebidos por familiares que eram residentes. As IPSS's estão a atuar promovendo e apoiando a integração destes em núcleos familiares que são recebidos por famílias portuguesas. A Sra. Vereadora enalteceu a grande solidariedade dos munícipes de Albergaria-a-Velha, o que tem tornado o apoio aos cidadãos ucranianos ainda mais efetivo. Há também uma rede solidária no que se refere ao fornecimento de refeições. O Sr. Presidente referiu também o apoio prestado na área da saúde, para garantia de assistência médica e vacinação dos cidadãos acolhidos. Os Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo manifestaram a sua solidariedade com o processo. --- ----------

O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo solicitou a palavra e fez referência ao aumento do custo de vida que se vem verificando ultimamente, considerando ser necessário rever os montantes dos apoios da Câmara Municipal às IPSS's e às Associações, uma vez que o aumento dos bens de consumo, designadamente alimentar, e da energia se reflete na resposta das instituições,

designadamente no custo de refeições. ----------

B **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---

1 **ATA N.º 6/2022** ----------

Foi presente a ata n.º 06/2022, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 17 de março de 2022. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ----------

---

2 **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 06 de abril de 2022, eram das quantias de: ----------

Operações Orçamentais - € 1.630.932,28; ----------

Operações não Orçamentais - € 943.001,02.----------

---

3 **ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** ----------

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos Serviços da Biblioteca Municipal, no Cineteatro Alba, na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, na Secção de Recursos Humanos e na Divisão Financeira. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

I.4 **RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO A LISTA UNITÁRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS EM PROCEDIMENTO CONCURSAL – RATIFICAÇÃO** ----------

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Dra. Sandra de Almeida, exarado em 16.03.2022, nos termos do qual foi determinado o recrutamento de um Assistente Operacional para exercer as funções de Apoio Educativo nos JI e Escolas do 1º CEB do município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a lista unitária de candidatos admitidos a procedimento concursal para a categoria, dada a urgência do procedimento e a

impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho. ----------
---

II.5 **DESAFETAÇÃO DE UM TROÇO DE CAMINHO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – INÍCIO DE PROCEDIMENTO.** ----------

Continuando, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 01 do corrente mês de abril, que aqui se transcreve: ----------

"Considerando que existe um troço de caminho municipal, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, que não se coaduna com o perspetivado em termos de planeamento urbanístico para a Ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, pelo que perde o fim público; Considerando que o caminho municipal a desafetar, pela sua natureza e localização, não é necessário à prossecução de outros fins de interesse público, a que o município está vinculado, podendo proceder-se a um melhor aproveitamento do uso do solo naquele local, nomeadamente a ampliação do Arruamento E e a melhoria da articulação deste arruamento com os caminhos existentes; Considerando que revela-se essencial para a implementação e operacionalização do ordenamento do espaço previsto para a Ampliação da Zona Industrial proceder à desafetação deste caminho municipal; Considerando que o ordenamento do espaço garante o acesso e a circulação às propriedades envolventes, após a desafetação ora proposta; Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas ccc) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apresentação de proposta à Assembleia Municipal para que esta, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, do citado diploma legal, delibere no sentido da desafetação do domínio público, para integração do domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha do troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 780 m2, a confrontar do norte e sul com caminho, do nascente com Polivouga e do poente com Município e Polivouga, melhor identificado na planta anexa, avaliado por perito em 23.400 € (vinte e três mil e quatrocentos euros), procedimento que deverá ser previamente submetido a apreciação pública nos termos da lei." ----------

Prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, devendo a intenção de desafetação do domínio público para o domínio privado do município ser submetida a apreciação pública, nos termos legais. Anexa-se à presente ata, ficando a fazer parte integrante desta deliberação, para todos os efeitos legais, a planta identificativa do troço de caminho objeto do procedimento (Doc. 1 – fls 1). ----------
---

III.6 **PROCESSO N.º 01/2022/RUÍDO**----------

Foi, em seguida, presente o processo n.º 1/2022/Ruído, do Grupo Nacional de Escutas – Agrupamento 1116 Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização do evento "São Jorge 2022 – Atividade Escutista", no dia 24.04.2022, das 08:30h às 18h, na Zona Desportiva da Branca, freguesia da Branca. ----------

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, bem como o elevado número de participantes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, isentando ainda o procedimento do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atendendo às disposições constantes da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho. --

---

III.7 **PROCESSO N.º 02/2022/RUÍDO**. ----------

De imediato, foi presente o processo n.º 02/2022/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Nossa Senhora da Alegria, no período de 21 a 25.04.2022, das 09h às 00h, no lugar de Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca.----------

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. ----------

---

III.8 **PROCESSO N.º 04/2022/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**. ----------

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 22.03.2022, nos termos do qual foi emitida autorização, com isenção de taxas, para realização do XVI Cross de Montanha da Jobra, no dia 03.04.2022, das 09:30h às 12:30h, na freguesia da Branca, a pedido da Jobra – Associação de Jovens da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho.----

---

III.9 **PROCESSO N.º 05/2022/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**. ----------

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho,

exarado em 29.03.2022, nos termos do qual foi emitida autorização para interrupção do trânsito na Rua da Lapa, em Albergaria-a-Velha, para descarga de materiais para obras, no dia 29.03.2022, das 12h às 19h, a pedido de Libertina na Conceição Barata, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

---

III.10 **PROCESSO N.º 06/2022/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 6/2022/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, do Clube Desportivo de Campinho, respeitante à emissão de autorização para realização do 38º Grande Prémio de Atletismo de Albergaria-a-Velha, no dia 10.04.2022, na cidade de Albergaria-a-Velha. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do parecer da GNR – ofício n.º S031995 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indeminizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Deverão ainda garantir a sinalização rodoviária de todos os traçados alternativos. ----------

---

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto III.11, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----------

---

III. 11 **PROCESSO N.º 07/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.03.2022, nos termos do qual foi emitida autorização, com isenção de taxas, para realização do 17º Passeio *Off Road* dos Bombeiro Voluntários de Albergaria-a-Velha, no dia 02.04.2022, das 09h às 14h, no município de Albergaria-a-Velha, a pedido da Associação

Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho.----

---

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à reunião, reassumindo as suas funções. ----------

---

III.12 **PROCESSO N.º08/2022/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 22.03.2022, nos termos do qual foi emitida autorização para realização de Procissão em Honra do Senhor dos Passos, no dia 03.04.2022, das 15h às 17h, na freguesia da Branca, a pedido de António de Jesus Aleixo, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho.----

---

III.13 **PROCESSO N.º 09/2022/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 22.03.2022, nos termos do qual foi emitido parecer favorável à realização da 29ª Volta a Portugal do Futuro, nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril, cujo traçado abrange o município, a pedido da Podium Events, SA, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho.----

---

III.14 **PROCESSO N.º10/2022/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Foi, em seguida, presente, o processo n.º 10/2022/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, de António de Jesus Aleixo, respeitante à emissão de autorização para realização da Procissão de Enterro do Senhor, no dia 15.04.2022, das 21h às 23h, na freguesia da Branca. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento numa faixa de rodagem da via, nas condições constantes do parecer da GNR – ofício n.º S027113 e do

artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ainda ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indeminizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. --------

---

III.15 **PROCESSO N.º 13/2022/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**. ----------

De imediato, foi presente o processo n.º 13/2022/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, de Caima Radical Clube TT de Palmaz, respeitante à emissão de parecer sobre a realização de Passeio Turístico Feminino de Motos, no dia 15.05.2022, cujo traçado abrange o município. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indeminizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. ----------

---

III.16 **PROCESSO N.º 15/2022/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Continuando, foi presente o processo n.º 15/2022/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, respeitante à emissão de autorização para realização de Procissão em Honra de Nossa Senhora de Alegria, no dia 24.04.2022, das 10h e as 13:30h, no lugar de Albergaria-a-Nova, na freguesia da Branca. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento numa faixa de rodagem da via, nas condições constantes do parecer da GNR – ofício n.º S032985, do parecer da IP – Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 3189AVR e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ainda ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo

ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indeminizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. ----------

---

III.17 **PROCESSO N.º 01/2022/FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** ----------

Em seguida, foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25.04.2022, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de Nossa Senhora da Alegria. ----------

Analisado o processo e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material, em caso de índice de risco muito elevado ou máximo, que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. ----------

---

III.18 **CEDÊNCIA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE, SITO JUNTO AO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – RATIFICAÇÃO** ----------

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.03.2022, nos termos do qual foi autorizada, com condicionantes, a instalação de recinto itinerante "Circo Leandro's", num terreno do domínio privado do município junto ao Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, para realização de espetáculos nos dias 26 e 27.03.2022, a pedido de Aniana Torralvo, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

---

III.19 **CEDÊNCIA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE, SITO JUNTO AO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – RATIFICAÇÃO**. ----------

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu

despacho, exarado em 31.03.2022, nos termos do qual foi autorizada, com condicionantes, a instalação de recinto itinerante "Circo Leandro's", num terreno do domínio privado do município junto ao Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, para realização de espetáculos nos dias 02 e 03.04.2022, a pedido de Aniana Torralvo, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

---

IV.20 **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2021/2022 – EXPOSIÇÃO – ALTERAÇÃO À LISTA DEFINITIVA**. ----------

Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 31 do pretérito mês de março, dando conta que a Câmara Municipal, em reunião de 3 de março findo, aprovou a lista definitiva de atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior. No entanto, a 17 de março de 2022, foi rececionada uma exposição da candidata Rafaela Cristina Nogueira Pereira após o prazo para pronúncia no âmbito da lista provisória. Apreciada a exposição da candidata e após reavaliação do processo, constata-se que, por lapso, os serviços tinham considerado um agregado familiar de dois elementos, quando é efetivamente composto por três. Após reordenação da listagem, informa que a candidata teria direito à bolsa, uma vez que ficava em 17.º lugar, deixando a candidata que se encontrava em 20.º lugar na lista definitiva, já aprovada, de ter direito à bolsa. Pelo descrito e em conformidade com o n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, as dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal, sugerindo, de forma a não prejudicar nenhuma das duas candidatas, a aprovação da nova lista, ficando a beneficiar de bolsa os primeiros 21 candidatos. A alteração traduzirá um custo acrescido de € 2.067,00 com dotação para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista final ora apresentada, aprovando a atribuição de bolsa de estudo de ensino superior aos primeiros vinte e um beneficiários no ano letivo em curso. ----------

---

IV.21 **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESTÉTICA E ARTÍSTICA – RATIFICAÇÃO**. ----------

O Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a aprovação e assinatura, no passado dia 10.03.2022, da declaração de compromisso para a Direção-Geral da Educação, relativa ao Programa de Educação Estética e Artística, promovido pela referida Direção-Geral, o qual se inscreve no quadro de uma política educativa de valorização da cultura e das artes contextualizada na Organização Curricular, intervindo, implementando e acompanhando os

docentes, os alunos e a comunidade nas diferentes áreas artísticas. Em conformidade com este propósito, o PEEA pretende enriquecer as experiências de educação, propondo metodologias inovadoras de aprendizagem nas áreas de Artes Visuais, Dança, Expressão Dramática/Teatro e Música. A equipa do PEEA, pretende elaborar uma candidatura à atividade "Residência Artística", tendo o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha manifestado a vontade de usufruir desta atividade, a qual possibilita o contacto com um artista na escola, ao longo de uma semana, permitindo o conhecimento da sua obra, história e processo criativo. No âmbito deste atividade é solicitado à Câmara o compromisso de: 1. Participar na reunião preparatória da R-A promovida pelo Agrupamento de Escolas; 2. Garantir, em articulação com a Direção do AE, os recursos materiais considerados relevantes ao desenvolvimento da Residência Artística; 3. Disponibilizar meios de captação de imagens (fotografia e vídeo), caso se justifique; 4. Proporcionar uma t-shirt por aluno participante e respetivo PTT e Artista, de acordo com as especificações a fornecer pela EEA; 5. Proporcionar um local adequado à apresentação do projeto desenvolvido na R-A (auditório municipal, associativo, escolar ou outro), salvaguardando o(s) ensaio(s) e o respetivo apoio técnico; 6. Divulgar a R-A através dos meios de comunicação disponíveis para alargamento da experiência a toda a comunidade; 7. Assegurar as despesas relativas ao artista em residência no AE, nomeadamente: deslocações; refeições e alojamento (caso a distância o justifique). 8. Compartição financeira do Município das despesas acima elencadas até ao limite máximo de 500€. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação e assinatura da declaração de compromisso, assinada em 10 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

IV.22 **UNIVERSIDADE DE VERÃO 2022 – 12ª EDIÇÃO – UNIVERSIDADE DE COIMBRA – APOIO MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO A ALUNOS DO SECUNDÁRIO**.----------

A Universidade de Coimbra irá realizar, de 24 a 29 de julho de 2022, mais uma Edição da Universidade de Verão. A Universidade de Verão é uma iniciativa especialmente dirigida a estudantes do ensino secundário de todo o país, reunindo, numa só semana, a possibilidade dos potenciais futuros alunos daquela Universidade experienciarem uma série de atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber e atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação com a cidade de Coimbra. Estando, neste momento, em fase de preparação a 12.ª edição da Universidade de Verão, vem a Universidade de Coimbra convidar o Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da política de responsabilidade social, a associar-se a este projeto através da atribuição de bolsas de mérito a alunos do secundário (10.º. 11.º e 12.º anos) das Escolas do nosso Município, permitindo,

assim, a presença no evento. A seleção destes alunos ficará ao critério da autarquia. ----------
Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 29 do pretérito mês de março, e considerando que se trata de um programa de incentivo à formação superior dos jovens do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a inscrição de até 10 jovens (10 primeiras inscrições) interessados em frequentar as atividades da Universidade de Verão. Os apoios propostos pelo Município de Albergaria-a-Velha, serão definidos nestes termos: 1.Apoio até 10 jovens (10 primeiras inscrições) interessados em frequentar as atividades da Universidade de Verão nas seguintes modalidades (que desejavelmente, deverão ser contemplados de forma integrada): a. Pagamento da inscrição que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários científicos, prática desportiva e eventos culturais, transportes durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 150,00 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos com Escalão A; b. Pagamento de 50% da inscrição que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários científicos, prática desportiva e eventos culturais, transportes durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 75,00 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos com Escalão B; c. Pagamento de 25% da inscrição que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários científicos, prática desportiva e eventos culturais, transportes durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 37,50 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos sem Escalão. ----------
---

IV.23 **ACADEMIA DE VERÃO 2022 – 16ª EDIÇÃO – UNIVERSIDADE DE AVEIRO – APOIO MUNICIPAL À PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DO 3º CICLO E SECUNDÁRIO**. -------
A Universidade de Aveiro desenvolve um programa de ocupação científica de jovens, dirigido a alunos do 3.º Ciclo e Secundário, que tem como principais objetivos a promoção da ciência e proporcionar aos jovens um primeiro contacto com o ensino superior, incentivando ao prosseguimento de estudos – a Academia de Verão. Estando neste momento em fase de preparação da 16.ª edição da Academia de Verão de 11 a 15 de julho, vem a Universidade de Aveiro convidar o Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da política de responsabilidade social, a associar-se a este projeto através da comparticipação do valor total ou parcial da propina de alunos das Escolas do nosso Município. A seleção destes alunos ficará ao critério da autarquia. ----------
Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 29 do pretérito mês de março, e considerando que se trata de um programa de incentivo à formação superior dos jovens do

Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a inscrição de até 10 jovens (10 primeiras inscrições) interessados em frequentar as atividades da Academia de Verão nas seguintes modalidades (que desejavelmente, deverão ser contemplados de forma integrada): a. Pagamento na totalidade do programa científico sem alojamento (inclui as atividades científicas, o material para realização dos projetos, atividades desportivas e lazer, a alimentação e o seguro) no valor de 80,00 € / 5 dias – de segunda-feira a sexta-feira – Para alunos com Escalão A; b. Pagamento de 50% do programa científico sem alojamento (inclui as atividades científicas, o material para realização dos projetos, atividades desportivas e lazer, a alimentação e o seguro) no valor de 40,00 € / 5 dias – de segunda-feira a sexta-feira – Para alunos com Escalão B; c. Pagamento de 25% do programa científico sem alojamento (inclui as atividades científicas, o material para realização dos projetos, atividades desportivas e lazer, a alimentação e o seguro) no valor de 20,00 € / 5 dias – de segunda-feira a sexta-feira – Para alunos sem Escalão. ----------

---

IV.24 **UNIVERSIDADE JÚNIOR 2022 – 16ª EDIÇÃO – UNIVERSIDADE DO PORTO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE APOIO MUNICIPAL À PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DO 2° E 3° CICLOS E SECUNDÁRIO.** ----------

A Universidade do Porto desenvolve, desde 2005, um programa de cursos de verão destinados aos jovens do ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário – a Universidade Júnior (U.Jr.). Sendo o maior programa nacional de iniciação ao ambiente universitário, a Universidade Júnior (U.Jr.) tem como principal missão a sensibilização e promoção do gosto pelo conhecimento em diversas áreas do saber procurando, também, ajudar os jovens na sua orientação vocacional.

Estando neste momento em fase de preparação da 16.ª edição da U.Jr. de 18 a 29 de julho de 2022, vem a Universidade do Porto convidar o Município de Albergaria-a-Velha a celebrar protocolo de colaboração entre as duas entidades, nos seguintes termos: 1.Divulgação do programa de Verão da Universidade Júnior junto das diversas Escolas do Município; 2.Apoio da inscrição de até 15 jovens (15 primeiras inscrições) interessados em frequentar as atividades da U.Jr. nas seguintes modalidades (que, desejavelmente, deverão ser contemplados de forma integrada): a. Pagamento de propina de inscrição (inclui almoço, material didático, saídas de campo, seguro, transportes, no valor de 100 € por semana; b. Oferta de transporte entre a zona de residência dos jovens e as Faculdades da Universidade do Porto onde decorram as atividades; O valor máximo resultante do presente procedimento será de 1.500,00 €. Os apoios concedidos pelo Município serão divulgados nos meios de comunicação social, tanto a nível regional como nacional, bem como no site (http://universidadejunior.up.pt). ----------

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 29 do pretérito mês de março, e

considerando tratar-se de um programa de incentivo à formação superior dos jovens do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o protocolo nos termos e condições da minuta proposta. ----------

---

IV.25 **SUBSÍDIO** ----------

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dando conta que, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, vai realizar um Projeto sob o tema "Património Azulejar: identidade a preservar", no próximo dia 12 de abril de 2022, o qual contará com a dinamização, pela Doutora Cláudia Emanuel, de uma palestra na Escola Básica de Albergaria para os alunos do 5º Ano. Neste sentido, solicita apoio financeiro destinado à realização do evento. ----------

Lido o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 31 de março findo, a Câmara Municipal, atenta ao disposto na alínea u), nº1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento, atribuindo um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, até ao montante de € 160, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. ----------

---

IV.26 **PROPOSTA DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE DESTINADOS A REFUGIADOS UCRANIANOS.** ----------

Foi, em seguida, uma proposta do Sr. Presidente, datada de 01.04.2022, que aqui se transcreve: "A Associação dos Ucranianos em Portugal (SPILKA); o Centro de Formação e Assistência Social (CEFAS), em conjunto com o Município de Albergaria-a-Velha e o Município de Águeda têm encetado uma campanha de recolha de bens de primeira necessidade de modo a atenuar as severas condições que o povo Ucraniano está a vivenciar face à situação de guerra existente no território. A comunidade de Albergaria-a-Velha assim como a comunidade de Águeda tem adotado uma postura de imensa recetividade a estes apelos. Neste sentido já foram transportadas 2 cargas de bens doados à comunidade Siplka para a fronteira da Ucrânia com a Polónia tendo estes encargos assumidos pelo Município de Águeda. Nestes 2 transportes, foram encaminhados inúmeros bens recolhidos em Albergaria-a-Velha. Atualmente, e face ao volume de bens rececionados, existem condições para um novo envio dando assim resposta em tempo útil aos refugiados da Ucrânia assim como correspondendo à expectativa de todos os Albergarienses que se juntaram a esta causa. Assim, proponho o pagamento do serviço do transporte de mercadorias internacional para a Polónia, no valor de

€4000. Considerando que, de acordo com a alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, ou outra de interesse para o município; Considerando a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil; Coloca-se à consideração da Ex.ma. Câmara Municipal a ratificação do pagamento do transporte no valor de €4000 à empresa transportadora que irá assegurar este serviço." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

V.27 **ALBERGARIA CONVIDA'2022 – FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.**----------

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de março findo, e considerando que a Câmara Municipal vai organizar, de 30 de junho a 3 de julho de 2022, mais uma edição do Albergaria conVIDA'2022 – Feira Regional de Artesanato e Gastronomia, na Quinta da Boa Vista/Torreão, em parceria com as Juntas de Freguesia do Município, tendo por objetivo promover e divulgar o artesanato tradicional ou de inovação, caraterístico da região, e a gastronomia do Município. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação (estabelecimentos de bebidas), as Normas de Participação (artesanato) e as Normas de Participação (tasquinhas). ----------

---

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto V.28, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----------

---

V.28 **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA – ADIANTAMENTO DE PARTE DO SUBSÍDIO ANUAL**. ----------

Em seguida, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 30.03.2022, que se transcreve: "Considerando o interesse municipal em garantir um regular funcionamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, porquanto esta Associação prossegue objetivos convergentes e é única parceira com caraterísticas e equipamentos na área do território municipal; Considerando a sua missão na política da proteção civil municipal; Considerando que exerce atividades de relevante interesse para o Município de Albergaria-a-Velha; Considerando as dificuldades de tesouraria que esta Associação atravessa, nomeadamente devido ao financiamento bancário relativo às obras do novo quartel, no valor de € 350.000,00; Proponho, nos termos da alínea u), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja atribuído um

adiantamento no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), por conta das atividades a ser desenvolvidas no ano de 2022. Posteriormente será atribuído o subsídio anual, devendo ser feito o respetivo acerto. Mais proponho que esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à reunião, reassumindo as suas funções. ----------

---

V.29 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** ----------

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de março findo, dando conta que o Cross de Montanha da Jobra é uma prova com tradição e de referência na modalidade e atletismo, bem como do calendário desportivo/competitivo da Associação de Atletismo de Aveiro e da Federação Portuguesa de Atletismo. Estando a modalidade de atletismo representada no município de Albergaria-a-Velha pela Jobra – Associação de Jovens da Branca, Clube Desportivo de Campinho e União Desportiva de Vale Maior, vem a Jobra – Associação de Jovens da Branca solicitar apoio na cedência dos balneários do Pavilhão Polidesportivo da Branca, do hall de entrada do Centro Cultural da Branca para o secretariado, apoio monetário e outros apoios para a realização do XVI Cross de Montanha da Jobra, integrado com o 18º Campeonato Regional de Montanha de Aveiro, a 1ª Jornada da 18ª Taça de Portugal de Montanha e o 7º Grande Prémio Jovem de Atletismo.------

Ora, considerando que os balneários do Pavilhão Polidesportivo da Branca e o hall de entrada do Centro Cultural da Branca estão disponíveis no dia e horário solicitados; que, de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, pode a Câmara Municipal isentar, total ou parcialmente, do pagamento das taxas pela utilização dos balneários do Pavilhão Polidesportivo da Branca; que, nos termos do n.º 1, do artigo 6º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade, atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuindo um subsídio de € 1.500,00, cedendo as instalações solicitadas com isenção de taxas, suportar os custos com segurança da prova e aluguer do equipamento de som e

insufláveis da meta e ainda conceder apoio logístico dentro das disponibilidades da autarquia. Os apoios concedidos ficam condicionados à obtenção de todas as licenças / autorização a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. ----------

---

V.30 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** ----------

Continuando, foi presente uma comunicação dos Escuteiros - Agrupamento nº 1116 S. Vicente da Branca, na qual informam que vão realizar o evento designado por "São Jorge", atividade dos escuteiros católicos, de cariz regional, comemorativa do padroeiro S. Jorge, no próximo dia 24 de abril, na zona circundante ao Centro Cultural da Branca e zona desportiva da Branca, com jogos no período da manhã e um desfile após o almoço, finalizando com a Eucaristia. Informam ainda que o evento conta com a participação de elementos de toda a região de Aveiro, com jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 22 anos, acompanhados pelos seus dirigentes, num total estimado de 2.000 pessoas. Neste âmbito, solicitam o apoio da Câmara Municipal, nomeadamente, através da cedência graciosa de instalações, caixotes do lixo, pérgolas de apoio, mesas, cadeiras, entre outros. ----------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de março findo, a Câmara Municipal, atenta à competência constante na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade, atribuindo um subsídio no montante de € 3.000, cedendo as instalações com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e com o apoio logístico necessário, dentro da disponibilidade da autarquia, tudo condicionado à obtenção das necessárias licenças e/ou autorizações a que esteja sujeito, nos termos da lei. ----------

---

V.31 **SUBSÍDIO** ----------

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da ACRAC – Associação Cultural e Recreativa Amigos Carvalhal a solicitar apoio para o evento que pretende realizar nos dias 28 e 29 de maio, designado por "Carvalhal Sobre Rodas", o qual inclui várias atividades, designadamente jogos tradicionais, animação popular, artesanato, caminhada e descida em carrinhos de rolamentos do Carvalhal até à ponte do Rio Caima. ----------

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a atividade com um subsídio correspondente a 30% das despesas efetuados, até ao montante máximo de € 400, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa e condicionado à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito nos termos da lei. ----------

---

V.32 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA – RATIFICAÇÃO**. ---------

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 15.03.2022, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, nos dias 21 de março e 18 de maio de 2022, para realização do Campeonato Escolar de Badminton e Boccia, a pedido da Coordenação Local do Desporto Escolar de Aveiro, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

---

V.33 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA**. ----------

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 09.07.2022, para realização da X Gala do Clube. ----------

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 01 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 740,75+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

V.34 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO**. ----------

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa do Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 26 de março de 2022, para realização de reunião / encontro do CAFAP - AHMA, a pedido da Associação Humanitária Mão Amiga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

---

VI.35 **"BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL" – AUTO DE MEDIAÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º

5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 4.175,15, adjudicada à empresa Embeiral – Engenharia e Construção, SA., bem assim autorizar o consequente pagamento. ----------

---

VI.36 **"CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**. ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 54.027,30, adjudicada à empresa Revilaf 2 – Revestimentos, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. ----------

---

VI.37 **"CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 do corrente mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 24.792,31, adjudicada à empresa ASO Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. ----------

---

VI.38 **"INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 do corrente mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 27.542,25, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda, bem assim autorizar o consequente pagamento.

VI.39 **"EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA)** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (definitiva) da obra acima identificada, no montante de € 11.082,46, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. ----------

---

VI.40 **"BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL" –**

TRABALHOS A MENOS. ----------

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 de abril em curso, dando conta que a empreitada de "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Sul" foi adjudicada à empresa Embeiral – Engenharia e Construções, Lda., pelo montante de € 218.025,36. Mais informa que, no decurso da empreitada, é possível determinar trabalhos a menos nos artigos que constam no processo e que referem a trabalhos preparatórios, pavimentação, sinalização e águas pluviais, por se verificar que, após confirmação dos trabalhos executados, estes não são necessários para o bom desempenho das vias de comunicação em causa e/ou não ser possível a sua execução. O montante total dos trabalhos a menos é de € 19.169,80, a acrescer IVA, o que corresponde a 8,79% do montante do contrato. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no montante de € 19.169,80, nos termos e com os fundamentos do parecer técnico e de acordo com o mapa de medições que integra o processo. ----------

---

VI.41 **"CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS" – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**. ----------

Foi depois presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de março findo, dando conta que a empreitada da obra "Centro Oficial de Recolha de Animais" foi adjudicada à empresa Revilaf 2 – Revestimentos, SA, com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, pelo montante de € 199.112,92 e um prazo de execução de 180 dias, tendo início a 17.12.2021 com a aprovação do PSS. No decurso da empreitada, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos imprevistos para adaptações ao edifício não contemplados no projeto inicial, mas necessários à funcionalidade, não podendo ser separados sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Por tal facto, informa ser necessária a realização de trabalhos a mais com preços de contrato e preços novos, de acordo com a lista constante do processo em anexo à informação, e que respeitam a alteração da solução estrutural do edifício, face à cota obtida da tensão de segurança do terreno e desvio dos ramais internos de abastecimento de água e eletricidade que colidem com a área de implantação da obra. Os trabalhos complementares apresentam um custo total de € 11.114,01, correspondendo a 5,58% do montante do contrato, sendo € 10.179,26 com preços de contrato e € 934,75 com preços novos. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 374º do Decreto-Lei n.º 18/2008, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 11 dias, sendo necessária a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 1, no montante total de € 11.114,01, correspondendo a 5,58% do montante do contrato, com a consequente prorrogação em 11 dias do prazo contratual, devendo ser atualizado o programa de trabalhos e o cronograma financeiro da obra. ----------

---

VI.42.**"VIA CICLÁVEL – ALBERGARIA-A-VELHA A VALMAIOR" – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 10% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA**. ----------

Analisada que foi a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de março último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 04.11.2021, respeitante à obra "Via Ciclável – Albergaria-a-Velha a Valmaior", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 10% do montante da caução total da obra. ----------

---

VI.43 **"REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DO TORREÃO – 2ª FASE" – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 10% DE CAUÇÃO TOTAL DA OBRA**. ----------

Analisada em seguida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 do mês de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 24.03.2022, respeitante à obra "Requalificação da Quinta do Torreão – 2ª Fase", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 10% do montante da caução total da obra. ----------

---

VI.44 **"BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA**. ----------

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 do mês de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa Embeiral – Engenharia e Construção, SA, por contrato celebrado em 28.06.2021, face ao teor do auto da vistoria realizada a 31.03.2022. ----------

---

VI.45 **"BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE – 2020" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA**. ----------

De imediato e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais,

Equipamentos e Vias, de 31 do mês de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., por contrato celebrado em 16.09.2020, face ao teor do auto da vistoria realizada a 25.02.2022. ----------

---

VI.46 **"CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS (2022)" – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**. ----------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra "Centro de Recolha Oficial de Animais (2022)", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1), com a correspondente aprovação das peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), peças desenhadas (projeto de arquitetura, estabilidade, ITED, instalações elétricas), Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 193.300,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 180 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Paulo César Silva Fernandes, Presidente de júri do procedimento, Ana Isabel Ferreira Tavares Mendonça, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Janete Maria Pereira, 2º Vogal Efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves e Mafalda Sofia Costa Lamarão, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar a DOMEV como Equipa do Projeto, bem como Carlos Jorge Melo Goulart como Diretor da Fiscalização, José Fernando Silva, como Coordenador de Segurança em Obra, Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, como Gestor de Contrato, e Alice Rodrigues Coutinho, como Gestora do Processo. ----------

---

VII.47 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º140/2021**----------

Depois, foi presente o processo de obras particulares n.º 140/2021, de Maria José Marques da Cruz Valério, respeitante à legalização da construção de anexos e licenciamento de obras de construção de um muro de vedação num terreno situado na Rua da Agra e na Rua Manuel Dias Branco, na freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 14 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, deferir a pretensão. --

---

VII.48 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º119/2022**----------

Foi, em seguida, presente o processo de obras particulares n.º 119/2022, de Fernando Augusto Marques Abreu, respeitante à legalização de obras de ampliação e alteração de habitação e anexo num terreno situado na Rua da Cruzinha, lugar de Açores, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 14 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, deferir a pretensão. ---

---

VII.49 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 121/2022**. ----------

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 121/2022, de Hilcar e Paulo, Lda., respeitante à legalização da alteração de um edifício e alteração de uso de arrumo para habitação, sito na Rua Vale do Lobo, Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.----------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 14 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, deferir a pretensão. ---

---

C – **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

Sem intervenções. ----------

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. ----------

--

DSE 1 - fls 1

REUNIÃO

DE 07/04/2022

II 5

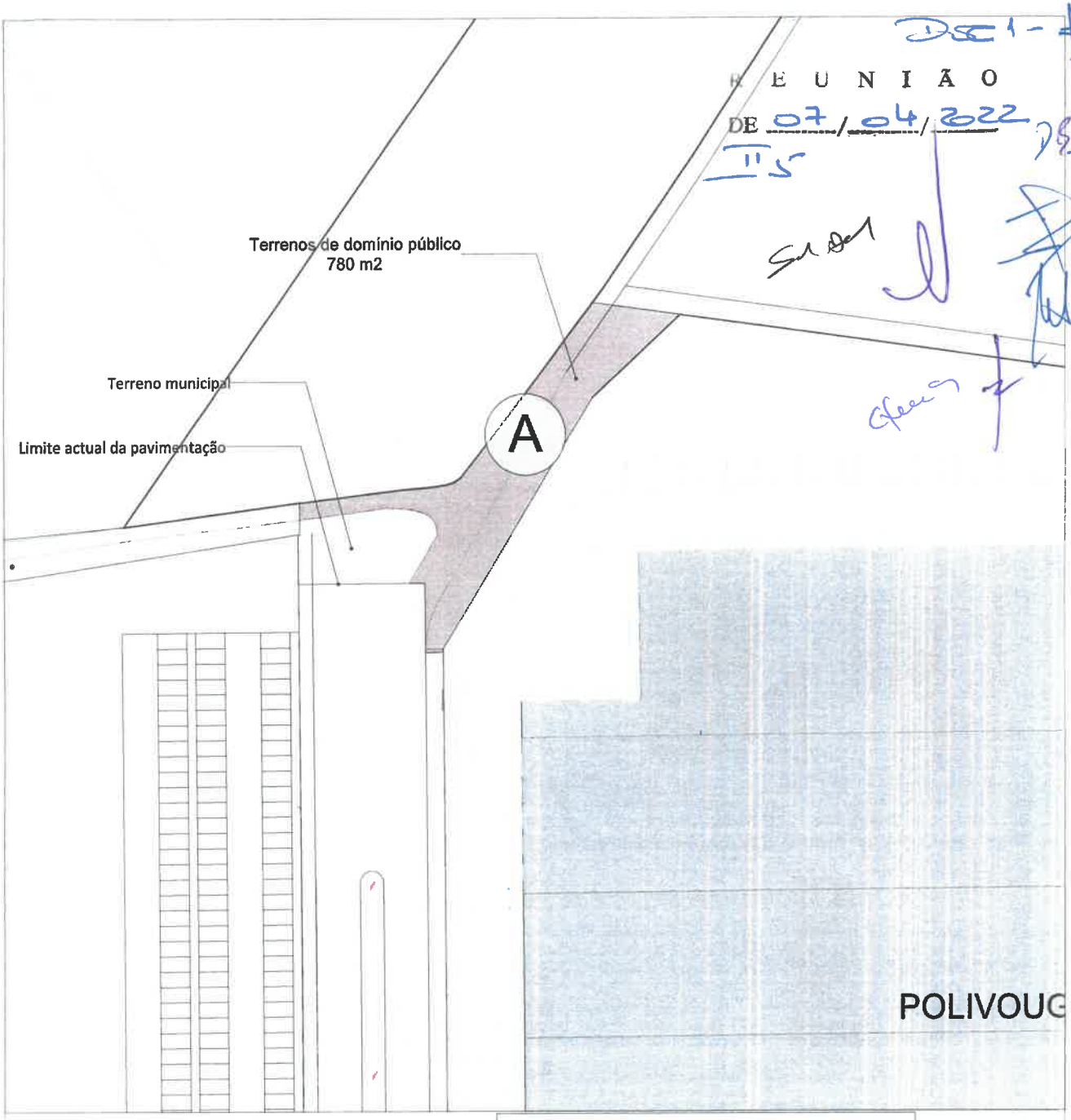

A DOMÍNIO PÚBLICO

N caminhos
S Município
E Polivouga
W Município e Polivouga

Total 780 m2

N

Este desenho é propriedade e criação da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha ao abrigo do D.L. 114/91 a sua reprodução é proibida sem autorização prévia

Designação	**Desafetação de Terrenos do Domínio Público**
Local	**ZONA INDUSTRIAL - ALBERGARIA-A-VELHA**
Dono de Obra	**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA**
Morada	PRAÇA FERREIRA TAVARES

Praça Ferreira Tavares
ALBERGARIA-A-VELHA
Tel. 234 522 [illegible]
Fax 234 522 [illegible]

divisão de planeamento gestão urbanística e requalificação urbana

Fase do Projecto	-		Desenho N.º	02	Rev. 0
Projecto de	-	Nome do Ficheiro	desafetação DP.vwx		-
Desenho	**DOMÍNIO PÚBLICO** ÁREAS PLANTA	Escala	1/1000- -	Data	11/03/2022
		Projectista		Data	Rubrica
		Desenhador	-	Data	Rubrica
		Verificou	-	Data	Rubrica
Substitui		Aprovou		Data	Rubrica

Processo n.º: 2022/10
Data: 07 de abril 2022

CÂMARA MUNICIPAL
ALBERGARIA-A-VELHA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E VIAS

Identificação do Técnico

R E U N I Ã O
DE 07/04/2022
VI 46

DESPACHO:

PARECER:

ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento da empreitada – Centro de Recolha Oficial de Animais (2022)

Considerando:

A aprovação do projeto de execução nos termos do nº.1 do artº. 43º do CCP, da empreitada em epígrafe, datado de 07/04/2022, com base nos fundamentos constantes da Memória Descritiva – "Centro de Recolha Oficial de Animais (2022)".

Esta empreitada está prevista nas Grandes Opções do Plano

Face ao exposto propõe-se :

Nos termos do nº.1 do artigo 43º do CCP, aprovar o projeto de execução;

1. A autorização para a abertura de procedimento por **Concurso Publico**, nos termos na alínea c) do art.º 19 disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua redação atual, pelo valor de **193.300,00€**, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de **180** (cento e oitenta) dias;
2. Nos termos do nº 2 do artº 40º do CCP, aprovar as peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante;
3. Critérios de adjudicação; ***economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo***
4. Definição do preço anormalmente baixo;

O preço de uma proposta considera-se anormalmente baixo quando o preço total seja inferior em mais de 20% à média do valor das propostas apresentadas em concurso, não entrando no calculo da média, exceto se o número de propostas admitidas for igual ou inferior a cinco, a proposta de mais elevado e de mais baixo preço.

5. Não sendo exigível a prestação de caução, atendendo a que o preço contratual é inferior a 200.000€ conforme o disposto no nº2 do artº.88 do CCP, a entidade adjudicante pode optar pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme o disposto no nº.3, do artº. 88º do mesmo diploma legal.
6. Autorizar a pré-cabimentação, uma vez que se verifica a inexistência de impedimentos em relação à(s) entidade(s) a convidar, (mencionadas no mapa anexo) de acordo com disposto no artº. 113º do CCP

7. Aprovar a composição do júri do Procedimento, nos termos do nº.1 do artº. 67º do CCP: Aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:

Efetivos	Presidente	Paulo César Silva Fernandes
	1º Vogal	Ana Isabel Ferreira Tavares Mendonça
	2º Vogal	Janete Maria Pereira
Suplentes	1º Vogal	José Armando Ferreira Gonçalves
	2º Vogal	Mafalda Sofia Costa Lamarão

8. Nos termos do nº 2 do artº 69º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.
9. Aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra / contrato de acordo com o definido nos art.ºs 209º - A, 302º e seguintes do CCP e no art.º 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro:

Projeto	Equipa de Projeto (EP) – DOMEV
Obras	Diretor de Fiscalização (DF) – Carlos Jorge Melo Goulart
	Coordenador de Segurança em Obra (CSO) – José Fernando Silva
Contrato	Gestor do contrato – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro
Autor e Gestor do processo	Gestor do processo: Carlos Jorge Melo Goulart

GOP	2022/10
Classificação Económica	00000000
Dotação	193.30,00€
Valor c/IVA	204.898,00€

Peças do Procedimento	• Peças desenhadas; (arquitetura, especialidades) • Medição e Orçamentação • Plano de prevenção e gestão de resíduos de demolição e construção; • Plano de segurança e saúde; • Caderno de encargos; • Memória descritiva; • Ficha do procedimento; • Proposta de abertura de procedimento;